

PORTARIA Nº 1.453/SPO, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e homologa os cursos teóricos de PPA, PPH, PCA/IFR, PCH, INVA, INVH e do curso teórico e prático de CMV da Skylab - Curso de Tráfego Aéreo Internacional.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.011937/2016-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a suspensão cautelar da autorização de funcionamento da SKYLAB - CURSO DE TRÁFEGO AÉREO INTERNACIONAL, situada à Av. Beira Mar, nº 262, Sala 801, Centro, em Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.021-060.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Privado Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Avião - PCA/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo Avião - INVA, Instrutor de Voo Helicóptero - INVH e o curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV, da SKYLAB - CURSO DE TRÁFEGO AÉREO INTERNACIONAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA